LEI Nº. 5.742 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 – Sec. Municipal da Saúde".

.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), com inclusão no Programa n° "0026 – Saúde para Todos", do Projeto "3286 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde" e respectivo elemento de despesa abaixo discriminado, no PPA – plano Plurianual 2010-2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0026.3286	449052	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	4265*

(*) Recurso 4265 – PSF/Aquisição de Equipamentos para USB

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro existente na conta corrente n° 04.074071.09, da agência local do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração